



Entrega sendo realizada pela primeira-dama

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Idosos com dificuldade de mobilidade recebem títulos em casa

Foram entregues aos moradores do Jardim dos Ipês, Presidente e Morada do Sol

CLAIRTON W. | JULIA R. / Assessoria

Em continuidade ao Programa de Regularização Fundiária em Tangará da Serra foram entregues em mãos alguns títulos de propriedade aos idosos que por dificuldades de mobilidade urbana, locomoção ou financeira, não puderam participar da entrega no evento coletivo, ocorrida dia 24 de junho, no CTG Aliança da Serra. Na ocasião, os títulos foram entregues pelo Governador do Estado, Mauro Mendes, pelo Prefeito Municipal, Vander Masson e demais parceiros.

O programa de Regularização Fundiária que é conduzido pelo Intemat, MT-PAR, Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Paraguai e Secretaria Municipal de Planejamento.

Nesta etapa, a primeira-dama e Coordenadora do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, Silvana Ló Masson, entregou o título de propriedade aos moradores do Jardim dos Ipês, Jardim Presidente e Morada do Sol. Para a dona Carmem de Camargo

Olinda, 75 e senhor Uli- ses Santos de Melo, tam- bém de 75 anos, ambos residentes do Jardim Pre- sidente, foi um presente e uma felicidade enorme poder receber o papel que confirma a proprie- dade do imóvel depois de tanto tempo.

A próxima entrega co- letiva de títulos não tem data e local definido, con- tudo, o Programa de Regu- larização Fundiária está em andamento. Neste momento, os moradores do Bairro Bela Vista estão sendo recebidos na Se- cretaria da Igreja Sagra- do Coração de Jesus, no bairro Tarumã para enca- minhar a documentação.

O programa deve con- templar ao longo dos pró- ximos meses mais de 50 loteamentos do municí- pio, atingindo aproxima- damente 7 mil famílias.

“ Programa deve contemplar mais de 50 loteamentos do município

GOVERNO DO ESTADO

TCE-MT nega cautelar e mantém execução dos contratos de publicidade

Para o conselheiro, não houve ilegalidade relativa às despesas

THIAGO BERGAMASCO / TCE-MT

O Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), por meio de julgamento singular do conselheiro Sérgio Ricardo, indeferiu pedido de medida cautelar formulado em auditoria de conformidade e manteve a execução de contratos executados pela Secretaria de Estado de Comunicação (Secom-MT) para ações de publicidade e propaganda institucional.

A auditoria teve por ob- jetivo verificar a confor- midade e transparência pública na contratação e execução de despesas de publicidade relativas aos Contratos nº 01/2021 e nº 07/2022 da Secom-MT, no período de julho de 2021 a

abril de 2022.

De acordo com o conse- lheiro, após os elementos colhidos nos autos e ma- nifestação da Secretaria de Estado de Comunica- ção, foi possível constatar, a princípio, que não houve ilegalidade relativa às des- pesas com veículos de co- municação. “Com efeito, o objetivo da publicidade institucional é divulgar as ações de governo a fim de manter a população infor- mada”, argumentou.

“ Objetivo da publicidade institucional é divulgar as ações de governo

Em seu voto, o relator ressaltou ainda que não

restou demonstrado que a administração estaria, eventualmente, ferindo os princípios administrativos basilares e sofreria prejuí- zos irreversíveis, uma vez que, caso seja constatado algum dano, poderá ser apurado durante a instru- ção processual.

“Ademais, o referido processo já se encontra em fase de execução contratu- al, e, suspender a execu- ção dos contratos nesse momento, seria possivel- mente mais oneroso à ad- ministração do que a sua continuação”, sustentou.

Frente ao exposto, diante do não preenchimento dos requisitos autorizadores da medida cautelar postu- lada, o conselheiro-relator não vislumbrou condições para acolher o pleito da Secretaria de Controle Ex- terno do TCE-MT.

O julgamento singular foi publicado no Diário Ofi- cial de Contas (DOC) de ter- ça-feira, 26.



Conselheiro Sérgio Ricardo